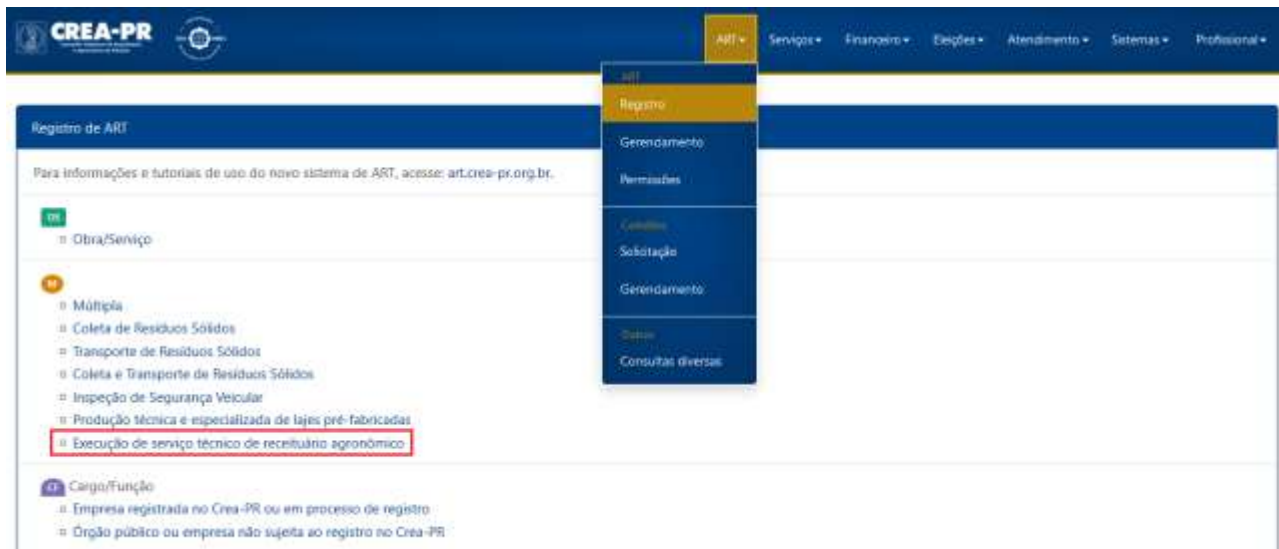
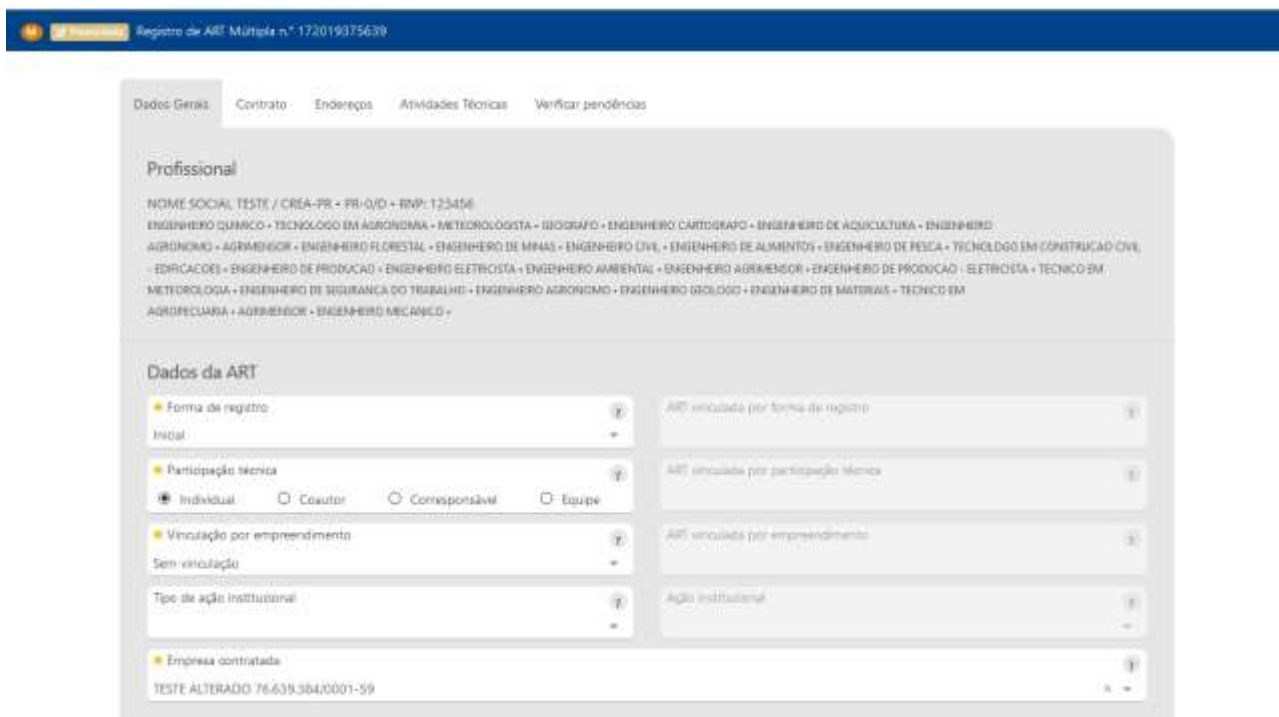


Registro de ART de receituário agrônômico

Inicie a ART pela área restrita em ART > Registro e selecione “Execução de serviço técnico de receituário agrônômico”



Preencha a aba Dados Gerais de acordo com as orientações do vídeo tutorial de ART múltipla **M**



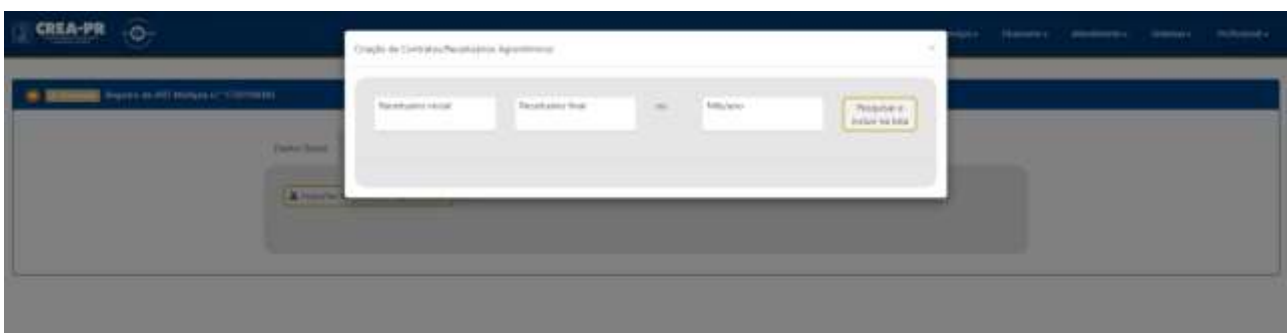
Para importar os dados dos receiptuários é necessário que estes já estejam registrados no SIAGRO.

Nota: Após o upload dos arquivos, o SIAGRO leva um tempo para validar os receiptuários enviados. Nosso sistema de ART só reconhece receiptuários já validados pelo SIAGRO.

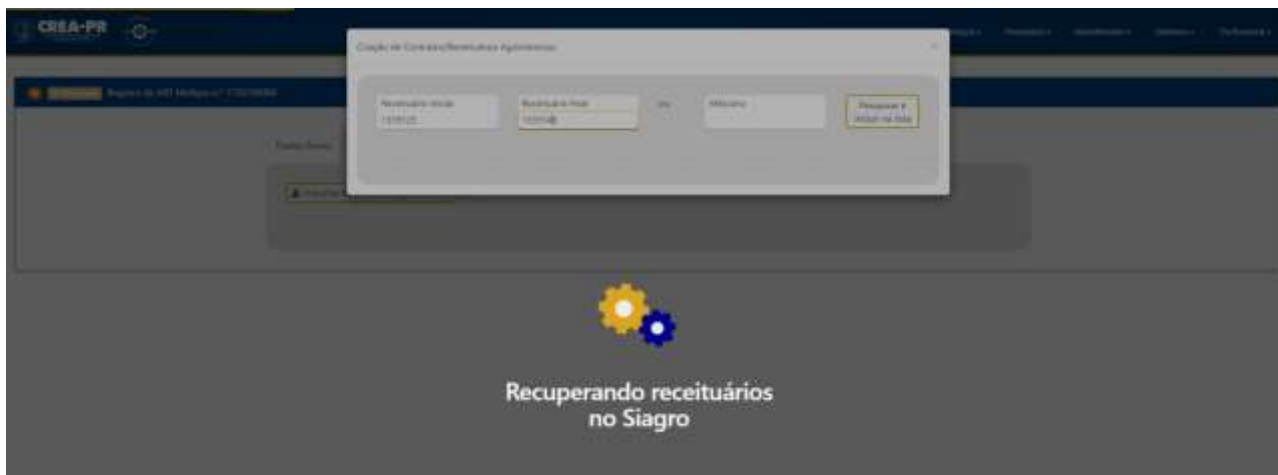


Informe o intervalo de receiptuários. Esse intervalo deve ser digitado exatamente como consta no SIAGRO.

Também é possível selecionar o mês/ano de emissão dos RA.

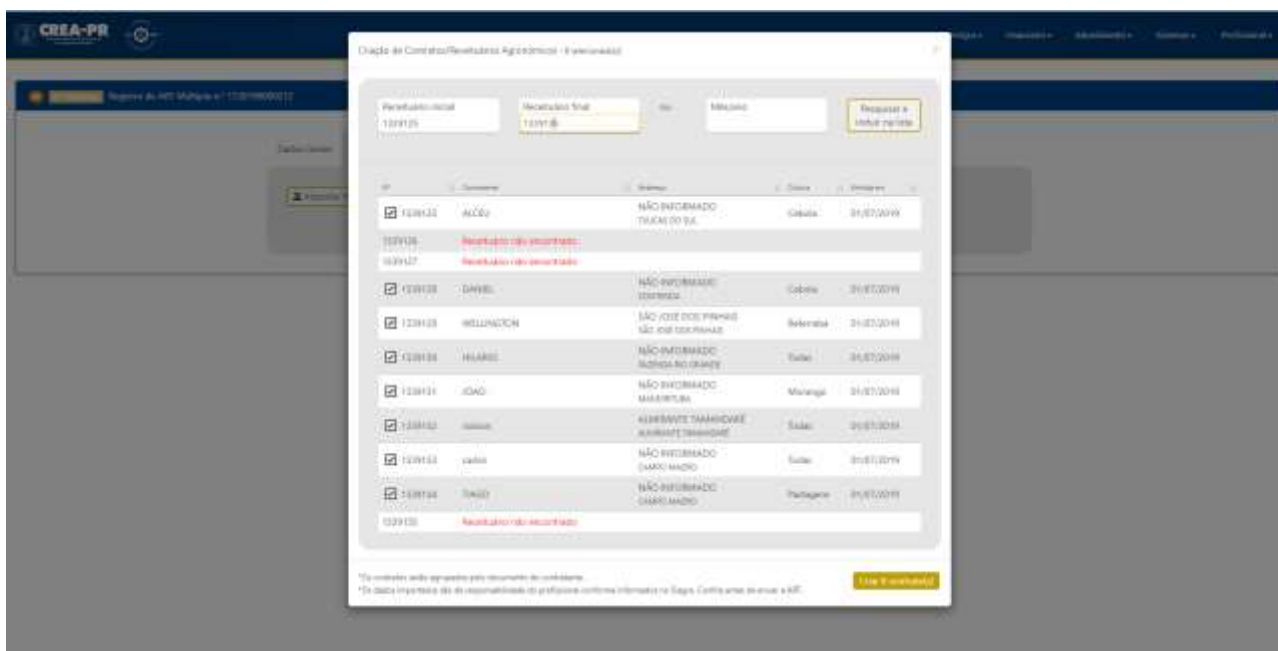


Após informar o intervalo de receitas, o sistema de ART acessará o SIAGRO para recuperar os dados.

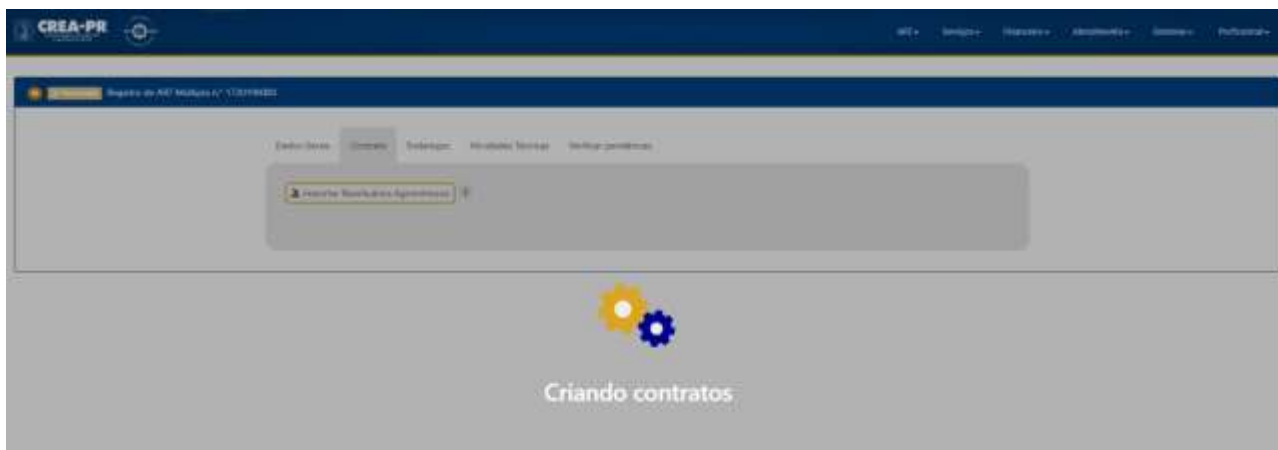


Caso algum dos receiptuários não seja encontrado pelo sistema, ele não constará na ART. Após confirmar os receiptuários da relação, clique em “Criar Contratos”.

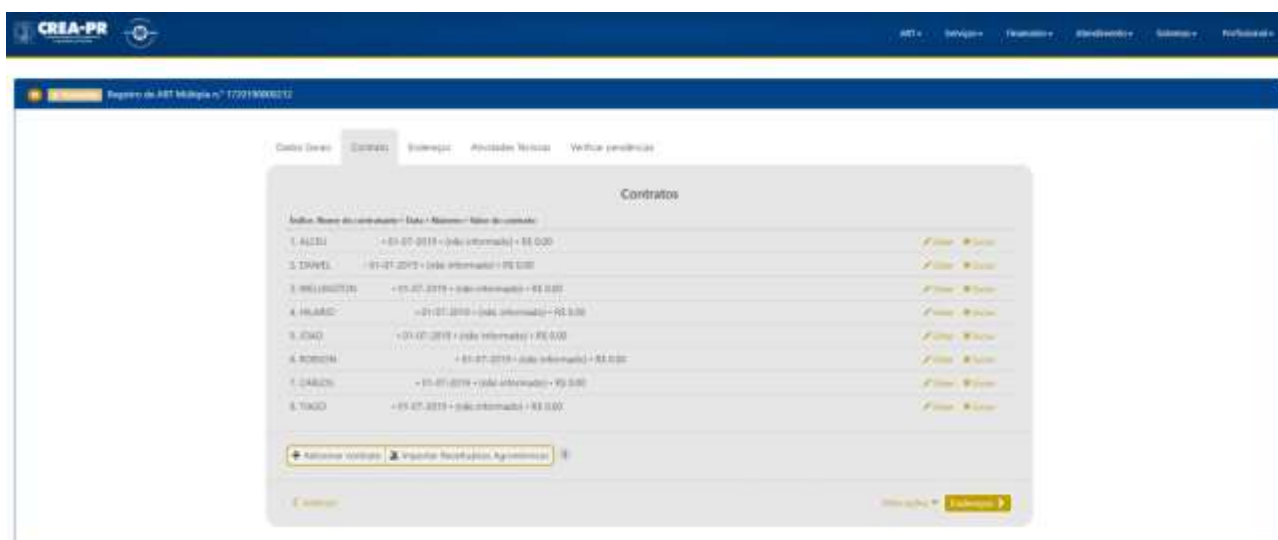
Nota: Caso seja emitido mais de um receiptuário para o mesmo produtor, o sistema agrupará esses receiptuários no mesmo contrato. Contudo, o limite de receiptuários numa única ART permanece sendo 135, independente da quantidade de contratos.



Aguarde enquanto o sistema cria os contratos.

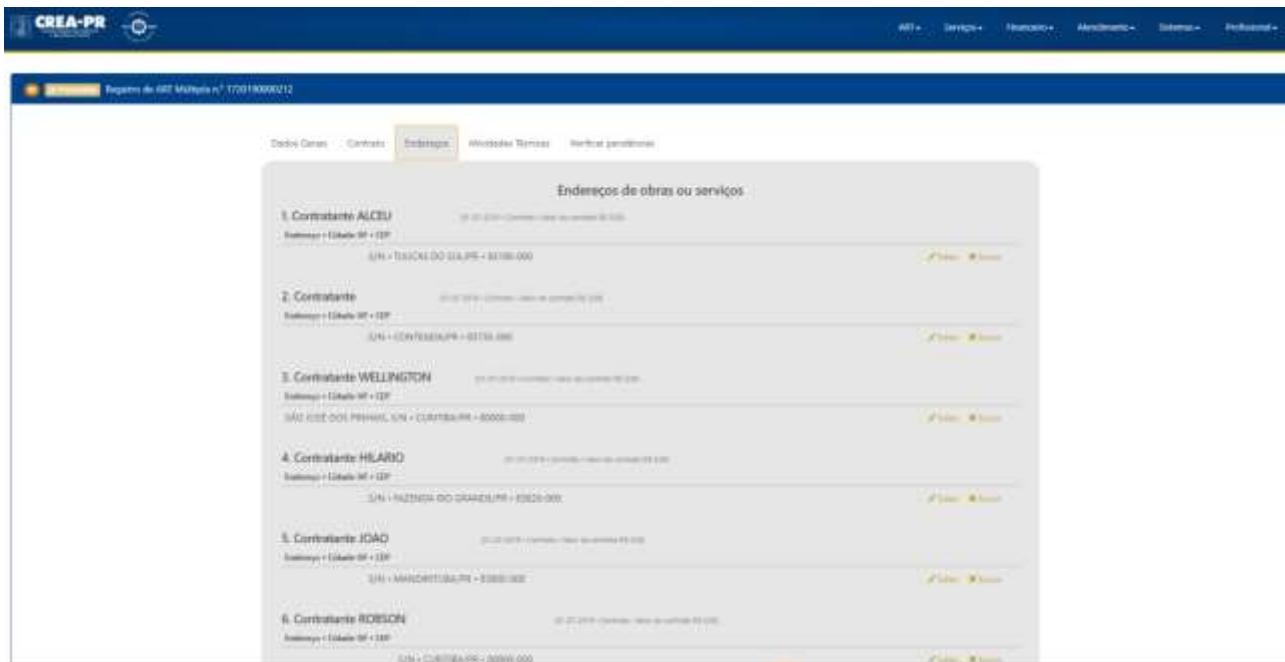


Se desejar incluir uma nova sequencia de receituários, clique em “Importar Receituários Agronômicos”.

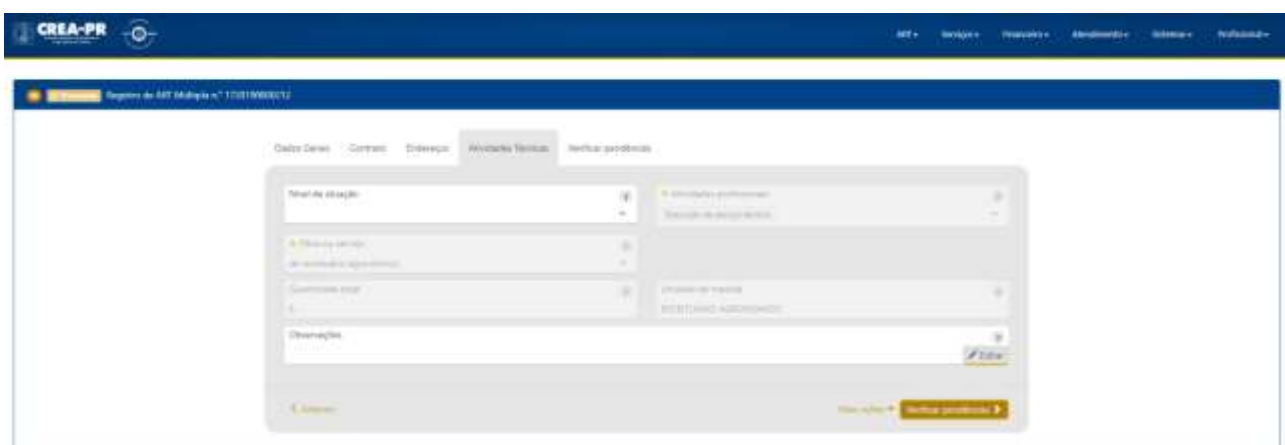


Tendo incluído os receiptários, clique em “Endereços” para avançar.

Os endereços são preenchidos automaticamente pelo sistema, conforme dados do receiptário no SIAGRO.



As informações da aba “Atividades Técnicas” são preenchidas automaticamente com o total de receiptários importados com sucesso.



Em caso de alguma inconsistência ou ressalva no registro da ART, o sistema dará uma mensagem. Caso contrário, avance para concluir o registro.



Não houve mudanças em relação a prazo para emissão da ART de Receituário Agrônômico, o 10º dia útil do mês seguinte à emissão das receitas (sendo considerados feriados municipais ou estaduais como dia útil em âmbito nacional). Fique atento para não se esquecer de registrar a ART dentro desse prazo.